



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

CSFG  
69-AT-2

IND 10995 /2013

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

LIDO  
Em. 07/05/13  
Assessoria do Plenário

Sugere ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal DETRAN-DF, a implantação de faixa de pedestre em frente à Escola DJ chácara 203, região Administrativa de Vicente Pires- RA XXXVI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal DETRAN-DF, a implantação de faixa de pedestre em frente ao Centro de Ensino Fundamental DJ Chácara 203, região Administrativa de Vicente Pires – RA XXXVI.

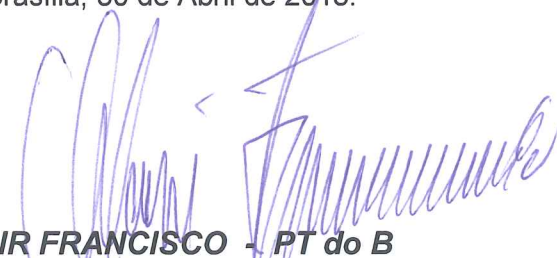
**JUSTIFICAÇÃO**

A comunidade escolar do Centro de Ensino Fundamenta DJ reivindica a implantação de uma faixa de pedestre em frente à instituição, com o objetivo de oferecer maior segurança e comodidade aos estudantes na travessia da via.

A implantação da faixa de pedestres para facilitar o acesso ao local é uma reivindicação de relevante interesse público, que propiciará maior conforto e segurança à população, principalmente aos motoristas e pedestres merecendo atendimento imediato.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da seguinte proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 30 de Abril de 2013.

  
**OLAIR FRANCISCO - PT do B**  
**Deputado Distrital**

CMR

ASSESSORIA DE PLANO E DISTRITO. 02/Mai/2013 10:23  
Leu 11928

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 10995/13  
Folha Nº 01 BIA



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 08/05/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 10995/13  
Folha Nº 02 BIA